



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/2024

Dispõe sobre a criação de Comissão para levantamento de demandas públicas e acompanhamento da efetivação das políticas públicas e da execução orçamentária junto ao Poder Executivo do Município de Campina do Monte Alegre.

Os Vereadores, integrantes da Mesa Diretora, que abaixo assinam, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem propor o seguinte Projeto de Resolução.

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre, a Comissão para levantamento de demandas e acompanhamento da efetivação das políticas públicas e da execução orçamentária junto ao Poder Executivo do Município de Campina do Monte Alegre.

§1º A Comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser formada por, no mínimo 03 (três) membros, os quais serão nomeados pelo presidente da Câmara, por indicação dos líderes de bancada, para um período de 01 (um) ano, observada sempre a representação proporcional partidária.

§2º Os Vereadores que integrarem a Comissão pelo período de um ano ficam impedidos de, no ano imediatamente subsequente, integrarem, novamente, a aludida Comissão, devendo, a cada ano, haver renovação total de seus membros, exceto na hipótese de legislaturas distintas.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I – Efetuar o levantamento das demandas públicas junto à população do Município e trimestralmente apresentá-las ao Poder Executivo;

II – Acompanhar e analisar a execução orçamentária realizada pelo Poder Executivo, trimestralmente.

III – Elaborar o relatório anual das atividades desempenhadas pela Comissão ao longo do exercício, que deverá ser arquivado junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal e disponibilizado no Site Oficial do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Estado de São Paulo

Rua Rocha Miranda, 434, centro, telefone (015) 32561233

CNPJ: 67.360.412/0001-03

Campina do Monte Alegre, 26 de agosto de 2024.



SIDNEI RIBEIRO LOPES
Presidente da Mesa Diretora



MARCELO LISBOA MACHADO
Vice-Presidente da Mesa Diretora



ABNER DOS SANTOS FIUZA DE TOLEDO
1º Secretário da Mesa Diretora



MAURO JACINTO DA COSTA
2º Secretário da Mesa Diretora



Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Estado de São Paulo

Rua Rocha Miranda, 434, centro, telefone (015) 32561233

CNPJ: 67.360.412/0001-03

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução visa atender as recomendações prescritas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no julgamento das Contas da Câmara Municipal de 2022 e reiterada no relatório de fiscalização das Contas de 2023.

Decisão nas Contas de 2022:

Determino seja o atual Chefe do Legislativo comunicado, via sistema eletrônico, acerca das seguintes recomendações: encaminhe, de forma formal e antes da elaboração do orçamento, o levantamento das demandas da população local à Prefeitura Municipal; e efetue o acompanhamento da execução do orçamento e das políticas públicas promovidas pelo Poder Executivo do Município.

Recomendação nas Contas de 2023.

E.3. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DO TCESP

- Desatendimento às recomendações deste Tribunal, quanto ao não encaminhamento formal de levantamento das demandas da população local à Prefeitura Municipal, bem como quanto ao não acompanhamento da execução do orçamento e das políticas públicas promovidas pelo Poder Executivo do Município.

Ante o exposto, rogo a aprovação do Projeto de Resolução nº 01/2024.

Campina do Monte Alegre, 26 de agosto de 2024.

SIDNEI RIBEIRO LOPES
Presidente da Mesa Diretora

ABNER DOS SANTOS FIÚZA DE TOLEDO
1º Secretário da Mesa Diretora

MARCELO LISBOA MACHADO
Vice-Presidente da Mesa Diretora

MAURO JÁCINTO DA COSTA
2º Secretário da Mesa Diretora